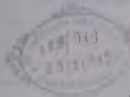


Ilmo Sr Presidente e Membro da Câmara Municipal

D. Commissão de Trabalho
5 de Maio, 1919
H. de S. Paulo



Ha annos venho fazendo o serviço de condução de cada vert, sendo esse transporte feito em carro de minha propriedade e por pessoal a minha custa, recebendo apenas 40000 mensaes, isto e o mesmo tanto de quando por iniciado o serviço, essa em seu tudo, inclusive a manutenção pessoal era evidentemente reduzida a mais de 100% por 100% da actual e nestas condições vejo-me forçada a pedir um aumento de 30000 porque o custo do serviço absorve o completo a taxa que me e feita pela camara não ficando margem para os conceitos de bens e artigos manutencoes de animal para a mataria e pulvas que, naturalmente pesam no decorrer dos tempos.

Nestas condições nada mais consentamos com o verdadeiro espirito que preside as deliberações dessa Illustre Camara, do que lhe conceder o mixto

Desembolço

Dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove réis de 1919
Comissão de Trabalho

Papelos despartados em

2012 2011 VERSO

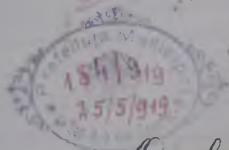
Yllmos e Ex^{mos} Srs^{es} Presidente e Vereadores da Camara Municipal.

15/5/919

A' commo do ...

S. Sim, 15 de Maio 1919

M. P. R.



O abaixo-assinado, Ajudante da Fiscalização, vem perante V.^{as} S.^{as} requerer a equiparação de seus vencimentos aos dos Fiscaes dessa Municipalidade, attendendo-se que os serviços que presta no exercicio de seu cargo são iguaes aos dos Fiscaes e que o seu ordenado não comporta as despesas suas, tendo-se em vista a crise que atravessamos.

Confiando no espirito de justiça de V.^{as} S.^{as}, espera prompto e benevoloo deferimento.

E. R. M^{ca}.

São José dos Campos, 15 de Maio de

José ... Andrade



Commissão de Fazenda e Contas

2.º 1.º Quil 19, n.º 357/919

Parecer nº 26/1919.

As condições financeiras da municipalidade não permitem novas despesas, porém, em atenção aos serviços desempenhados pela peticionaria, no tocante ao transporte de cadáveres em carro funebre, em veículo de sua propriedade e ha longos annos, a Comissão é de parecer que seja elevado para oitenta mil reis mensaes, (80\$000) o importe do pagamento do dito serviço, ante a impossibilidade de lhe conceder maior compensação.

approved
S. S. S. S. S.
Mon 9/19
res. P. C.

Comissão de Fazenda e Contas da Camara Municipal de São José dos Campos, 20 de Maio de 1919.

Relator

Gostinho de Faria
Antonio Tomaz de Souza

2

3

DOC. ILEGÍVEL

Approval

S. Sessão 21 de Março de 1919

Parceiro n.º *27/1919*

Relator P. D. de

A Comissão de Fazenda e Contas entende que a ocasião é
inoporuna para se attender a medida solicitada, que viria
desajustar o seu orçamento e entende que o supplicante
deverá ser attendido dentro do possível, em occasião julga-
da mais folgada para as finanças do municipio.

Comissão de Fazenda e Contas da Camara Municipal de
São José dos Campos, 20 de Maio de 1919.

Relator

Capitão de Fuzil
Antonio Francisco Cruz

VERSOS



SERVIÇO SANITARIO DO ESTADO DE S. PAULO

DIRECTORIA GERAL



Recebido Municipal
1 Fev 11 d. 8h15 1915
Fm. L. S. P.

Mrs. José dos Campos 4 de Abril de 1915

Ill^{mo} Sr. Prefeito Municipal de
São José dos Campos

Senhor de grande necessidade a installa-
ção de um aparelho telephonico no Posto
Sanitario desta cidade, que não somente
será de grande utilidade para o Posto
como tambem aos interessados que temham
necessidade a tratar com referencia a upar-
ticas sanitarias de que são necessaria-
da, sobredito a S. 65^o nos dignis mos-
trar installar esse aparelho por conta
do camara Municipal, certo se que
a S. 65^o attenção de não facto pe-
dido, notando o Posto Sanitario com
mais esse melhoramento prestará um
grande auxilio a sua upartição e
por em relevo a essa passagem na
administração deste município.

Saudades e attencões
Fm. L. S. P.

aprovada
3500, 21 - 2 Maio 911

Parecer n.º 19/1919

A Câmara deve dar autorização
ao Prefeito para pagar o Custeio de
um aparelho Telephonico no
posto sanitario, por se tratar
de um melhoramento para o Publico
Los Joz dos Campos 14 de Maio de 1919
7000 Monteiros.
N.º 30/1919

De inteiro accordo com o parecer acima exarado.

São José dos Campos, 20 de Maio de 1919.

Costanzo Di Fazio
Antonio Fernandes Gomes



Jacarandá, 9 de Maio de 1919

Amigo e collega Coronel João Cursino

São José das Grammas

Saudações

É esta para merecer um favor do illustre collega! Ha muito São José tornou-se o ponto preferido dos cyclistas e outros sportmans desta cidade que procuram arejar os seus pulmões. A Camara municipal desta cidade mandou reconstruir o anno passado a estrada que daqui vai a São José e agora vai reparar alguns concertos de que carecem certos pontos da referida estrada! Ficaria gratissimo ao operoso Prefeito de São José si, mandasse tambem reconstruir o trecho da estrada pertencente a esse municipio, que, alias, carece de muito poucos reparos.

Esperando ser attendido, subscrevo-me com estima e alta consideração,

De V. S.

amigo collega obri.

Ruy de Albuquerque

802.520

DOC. ILEGÍVEL

SERRARIA INDUSTRIAL
 «
MARZENARIA SICILIANA
 DE
Salvador Affanato
 Constructor e Empreiteiro de Obras
 Receto qualquer encomenda de modelos para construcção e esbelta qualquer serviço de marcenaria
 Domicilio particular da E. F. C. B.
JACAREMY
 Estado de S. Paulo.

Jacaremy, 4 de Junho de 1919

Illmo. Sr. Republica Municipal

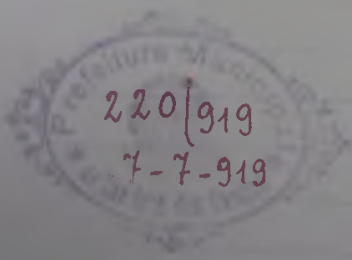
Alfredo Campes

Excmo. Sr.

Rego e obsequio de
 informar-me se posso mandar a
 saber da Câmara, a respeito de
 um e de outro, visto que ter-se-á
 Sr. Affonso Brazimelli que pagou
 até o fim do meu que tornaram
 Agraciar-se sou com estimo

Op. B. S.

M. A. Affanato
 Filho Salvador Affanato

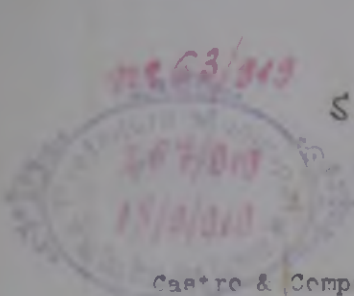


Papeis despachados em sessão

DOC. LEGÍVEL

de 15 de Julho de 1919.

Illmos. Srs. Dr. Presidente e Membros da Camara Municipal de S. José dos Campos.



A' Com. de Fazenda e C.º

S.ºm., 15 de July 1919

M.ºm. S.ºm.

*Comissão de Fazenda e C.ºm.
L.º 1.º - 1919 - 11.º 63/919.*

Castro & Companhia, desejando contribuir para o surto da industria nesta cidade, em uma das suas modalidades, e achando que a Camara Municipal, com o seu espirito progressista em favor desta terra não recusará o seu concurso para essa iniciativa que, talvez seja o marco inicial de uma phase de prosperidade industrial para o nosso meio, vem requerer a V.V.S.S. isenção pelo espaço de dez annos, para todos os impostos, taxas e contribuições presentes e que de facturo venham a incidir sobre um estabelecimento destinado á congelação de leite pelos processos scientificos modernos e tudo o mais correlacto á essa industria, a qual virá innegavelmente trazer desenvolvimento a pecuaria no municipio. Tambem, pede licença para sempre que fôr mister, fazer no predio ou predio que occuparem, seja de propriedade de terceiros ou seus proprios, as alterações e modificações que se tornarem susceptiveis em beneficio da industria nelles installada.

Nestas condições, para que possam tratar efficientemente desse novo elemento de progresso, aguardam a palavra dessa illustre edilidade, dependendo desta pequena concessão de favores, o seu estabelecimento nesta cidade.

P, Deferimento

F. R. M.

São José dos Campos,

*15 de Julho de 1919.
M.ºm. Castro & Companhia
M.ºm. Castro & Companhia*



SERVIÇO SANITÁRIO DO ESTADO DE S. PAULO

DIRETORIA-GERAL

Posto de Contas de S. Paulo, 1917
 De acordo, assinado de acordo em Campinas (Telefonia)
 e foi entregue em 8 de Agosto 1917
 João Luciano
 São José das Campes, 7 de Agosto 1917

Ex. mo Sr. Tenente Coronel João Luciano de Souza
 Sr. Prefeito Municipal

24093
 9-8-17

Comunico a V. Ex. a respeito da prestação de serviços públicos em que a telefonia existente em minha residência particular se presta de caráter oficial, para estas em constante e diuturna com os serviços próprios das atividades de meu cargo, principalmente nas suas inúmeras relações com esta Prefeitura, sendo pedis a V. Ex. a obsequio de recomendar a Companhia Telefônica Brasileira, que possui essa instalação, ficando o aparelho considerado pertencente à municipalidade, sendo, porém, de minha conta o importe da assinatura mensal, pela qual responde.

Agradecida pela obsequiosidade que tiveram de mostrar-me com a consideração e meu pedido, são com respeito e mais de que

De S. P.

At. Sr. Ten. Coronel João Luciano de Souza
 João Luciano

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

DOC. REGIST.

SÃO PAULO BRANCH.

TELEGRAMMAS: "CITIBANK"

CAIXA POSTAL No. 732

241 919

12-8-919

São Paulo,

11 de Agosto de 1919.

À Camara Municipal de S. José dos Campos,
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Amos. e Snrs.

Communicamos a VV. SS. que, em data de hoje, depositámos no Banco do Commercio e Industria, desta Capital, por ordem do Snr. João Alves da Silva Cursino, a importancia de Rs. 4:995\$000 (quatro contos novecentos e noventa e cinco mil réis), liquido producto da cobrança de seu cheque nº 68688.

Com alta estima e consideração, somos,

De VV. SS.

Atts. Vnrs.Obrs.

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK.

ARV

Contador.

Sociedade Anonyma Leonidas Moreira
Cidade São Paulo
Brasil

DOC. ILEGÍVEL

CAIXA POSTAL 174.

TELEGRAMMAS: LEONIDAS

Cod. "A B. C. 5th Ed"

TELEPHONE CENTRAL N 626

RUA ALVARES PENTEADO N 27

3C

São Paulo, 13 de Agosto de 1919

Illmo. Snr. Cel. João Alves da Silva Curaino
D.D. Prefeito Municipal
São José dos Campos

Recebemos, hontem, uma copia do edital dessa Camara, relativo ao pagamento do 15º coupon de juros do emprestimo dessa Municipalidade, cuja publicação mandamos fazer no "Estado de S. Paulo".

Aguardamos, pois, a remessa dos fundos necessarios ao referido pagamento e com toda a consideração e estima, somos

De V.S.

Atta. Obrgda.

Antonio G. Foyes





N.º - Secção

N. 73

Repartição de Estatística e do Arquivo de Estado

S. Paulo, 21 de Agosto de 1919

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de São José do Campo

Tenho a honra de solicitar dessa Prefeitura uma providencia no sentido de ser enviada a esta Repartição, com a possível urgencia, uma lista das casas de diversão que funcionaram nesse Municipio durante o anno de 1918.

Apresento a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e distinta consideração.

Diretor

Augusto R. Handberg



Sociedade Anonyma Leonidas Moreira
Cidade São Paulo
Brasil

DOC. REGÍVEL

CAIXA POSTAL 174.

TELEGRAMMAS LEONIDAS

Cod. "A. B. C. 5th Ed"

TELEPHONE CENTRAL N 626

RUA ALVARES PENTEADO N 27

SC

São Paulo, 2 de Setembro de 1919

Illmo. Snr. Cel. João Alves da Silva Corsino
D.D. Prefeito Municipal
São José dos Campos

Vimos solicitar a V.S. a fineza de nos fazer remessa de mais fundos, para o pagamento do coupon de juros dessa Municipalidade, pois que a conta dessa Camara apresenta o saldo devedor de Rs. 980\$200, nesta data.

Com elevada estima e consideração, subscrevemo-nos
De V.S.

Atts. Obrigds.

SOCIEDADE ANONYMA LEONIDAS MOREIRA

Antonio C. Torres
Director-Gerente



Papeis despachados em sessão de 15 de Setembro de 1919

DOC. LEGÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

Nº 275/11

DOC. LEGÍVEL

S. JOSÉ DOS CAMPOS

Reis 156000

Recbi da Camara Municipal de São José dos Campos, a quantia de quinze mil reis, pela perda de terreno que minha propriedade soffre com o alargamento da Rua dos Bambús, na parte correspondente a frente de minha referida propriedade, pelo que ficou pago e satisfeita pela parte de terreno que, de direito e de facto fica incorporado ao patrimonio da municipalidade.

E por não saber ler e nem escrever, pedi que este recibo passado na secretaria da Camara Municipal, fosse assignado a meu rogo, pelo Sr. João de Oliveira Lemea, por ser verdade.

São José dos Campos, 24 de Setembro de 1919.

A Fogo de Benedicta Augusta da Silva.

João de Oliveira Lemea

Testemunha

*Octavio Rodrigues da Cunha
Antonio Santanna*

Handwritten signature and date

Entrado em 10/11/919

DOC. ILEGIV

R.º 2º, R.º 25 v. n.º 292/919Medunha

São José dos Campos 8-11-1919

Ill^{mo} Sr. Prefeito Municipal

O abaixo-assinado, tendo alugado o predio n.º 122 a rua São José, para nelle funcionar o posto Sanitário, pede a V. S. se digne ordenar que fique o mesmo predio isento do pagamento da taxa de consumo d'agua, e enquanto nelle funcionar o referido Posto Sanitário.

José Marcondes

BOC.

SÃO PAULO
Rua Barão Itapetzinga N. 49
Telephone. 4791 Cidade

Casa Caetano

RIBEIRÃO
Rua Alvaros Cal
Caixa Postal.

IMPORTADORA

Caetano Fabrini

São Paulo, 26 de Dezembro de 1919.

Exmo. Snr. Muito Digno

PREFEITO MUNICIPAL
S. JOSÉ DOS CAMPOS.

Exmo. Snr.

Com todo respeito e acatamento, venho perar
solicitar um especial obsequio, pelo qual antecipadamente muito
go.

Recebemos pelós ultimos vapores chegados, um gr
optimo stock de materiaes em geral para automoveis, motivo este q
leva a fazer uma grande e bem feita propaganda dos mesmos, porem
isto contamos com a gentileza de V.Excia, fornecendo uma relação
numero e nome dos proprietarios de automoveis neste importante Mun
competentemente administrado por V.Excia., bem como se existe alg
casa commercial que dedique a este ramo de negocio, caso haja o e
das mesmas.

Mais uma vez, muito agradeço, offerecendo os m
prestimos nesta Capital, assigno-me com estima e maxima considera

Sou de
V.Excia.

Ang^o Att^o e Obg^o

p. p. Caetano Fabrini

Accessorios en... ral para automoveis.

CAMARA MUNICIPAL

— DE —

Cópia

S. JOSÉ DOS CAMPOS 27 de Dezembro de 1919

Illm^o Snr. Caetano Fabrini

São Paulo

Amigo e Snr.

Satisfazendo o pedido constante da sua estimada carta de hontem, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, abaixo tenho o prazer de lhe prestar as informações que deseja em relação aos automoveis existentes nesta cidade e casas que vendem artefactes para essa classe de vehiculos. Sempre as suas ordens sou com apreço e consideração

De V. S.

Att^o Cr^o e Obr^o(A) Luiz Jacintho de Medeiros
Secretario da CamaraAutomoveis da Praca

Antonio Casemiro da Costa
 José Pedro de Carvalho
 João Sant'Anna de Moura
 José Fernandes de Britto
 José Dallias
 Henrique Perrelli
 Rezende Domingues de Vascencelles
 José Matarrazzo
 Francisco Domingues
 Benedicto Fabiano Netto

Particulares

Dr. Francisco Alvarenga
 Dr. Henrique Cintra Ornellas
 Manoel Martins Junier
 Nicela Di Biasi
 Dr. Darie de Amaral

Negociantes de Artefactes para automoveis

João Alves da Silva Cursino
 Joaquim Figueira de Andrade

*Prefeitura Municipal de São José dos Campos*

1919

5 de Outubro de 1919

Cópia

Illmos. Srs. Dr. Presidente e Membros da Camara Municipal

tenho a honra de communicar á essa Illustrada Camara, que em nome della assignei novos contractos com o Governo do Estado, para os serviços de passagem em balsa no rio Parahyba, no bairro de Pinheiros, deste municipio, e conservação da estrada desta cidade ás divisaes de Minas, cujos contractos são pelo prazo de tres annos, e nas condições anteriores. O serviço da balsa é feito administrativamente pela prefeitura por meio de um seu preposto alli. A conservação da estrada de Minas a cargo do Sr. Hygino da Silva Andrade, o contracto com este se findou em 30 de Junho de corrente anno, cumprindo a Camara resolver a respeito da conservação da mesma em deante.

Saude e Fraternidade

(A) João Alves da Silva Cursino

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
(Cópia)

Nº 201

Em 25 de Novembro de 1916

Illmº Sr. Dr. Delegado de Saúde de Guaratinguetá

Respondendo o seu officio n. 347 de 22 de corrente e hoje recebido, cumpro-me vos prestar as seguintes informações sobre os diversos itens do referido officio:

- 1º A população urbana e suburbana da cidade é calculada approximadamente em 7000 habitantes.
- 2º A cidade é dotada de abastecimento d'agua á domicilio, e está em construção a rede de exgottos, serviço este a cargo do Governo do Estado.
- 3º Na cidade existem, alem do grupo escolar, mais 7 escolas publicas e 3 na zona suburbana.
- 4º Clinicam nesta cidade tres medicos que são os senhores doutores:
 - Nelson Silveira d'Avila
 - Gaspar Barbosa de Rezende
 - Mario Nunes Galvão
- 5º Existem funcionando as seguintes pharmacias:
 - Pharmacia São José - de D. Genazia Beraldinelli Tarantino
 - Pharmacia central - de Ricardo Junior & Cº
 - Pharmacia São Geraldo - de José Benedicto de Vasconcellos
 - Pharmacia Madureira - de Madureira Filhos & Cº
 - Pharmacia Humytá - de Juvenal de Paula Madureira
- 6º A Casa de Caridade é o unico hospital publico que possuímos e é subvencionada pelo Governo do Estado e pela Camara Municipal.
- 7º A cidade não possui hospital de isolamento.

Apresento a V.R. os testemunhos de meu apreço pessoal.

Saude e Fraternidade

(A) João Alves da Silva Curcino
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

N. 193

São José dos Campos, 9 de Outubro de 1919

Illustrado Sr. Dr. Delegado de Saúde

Quaratinguá

Acuso o recebimento de seu attentoso officio n.277 de hontem datado, que tenho a honra de responder.

Mantenho as minhas affirmações anteriores, de que os predios construidos pelo Coronel Polibino Pinto da Cunha, nesta cidade, o foram de inteira conformidade com as exigencias doCodigo Sanitario. Esta demonstração insophismavel, in- loco V.S. me proporcionará o prazer de fazel-a, quando vier á esta cidade, pelo que me accusará de mais amplos detalhes á respeito.

Relativamente a observancia em geral, da parte desta prefeitura, dos dispositivos doCodigo Sanitario, no servico de construções, desde 1911, que existe a lei municipal n.33 de 15 de Agosto daquelle anno, cuidando do assumpto.

Leia V.S. attentamente essa lei e verá que ella exige perempetoriamente o cumprimento das disposições doCodigo Sanitario. E tem sido cumprida desde então. A unica coisa que, em verdade não tem sido observada é a apresentação de plantas, pela impossibilidade de se obterem nesta cidade, por falta de profissionais que as confeccionem. Mesmo assim, sempre que é possível, não dispensamos essa apresentação. Porque, si fizermos essa exigencia, então o surto de desenvolvimento predial da cidade paralyará com grandes prejuizos para a localidade. Com esta condescendencia, todos os Drs. Inspectores Sanitarios do estação districto, sempre concordaram, sem no entanto se abrir mão da rigorosa fiscalização das construções e reconstruções. Neste particular desejo muito ter um entendimento com V.S. para, de inteira harmonia fazermos o servico, de modo a resultar beneficios para o povo, sem se desinteressar da publico servico que lhe fica adistricto. Aguardo a sua primeira vinda aqui para nos entendermos á esse respeito, esperando de sua boa vontade que obguremos á um perfeito accordo.

Saúde e Fraternidade

(A) João Alvaro da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

DOC. REGÍVEL

S. JOSÉ DOS CAMPOS 2 de Junho de 1919

Illustrre Sr. Dr. Carlos Martins Houck

São Paulo

Cópia.

Respeitosas saudações.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.S. que a Camara Municipal acaba de votar e foi sancionada a lei n.102 de 21 de Maio ultimo, concedendo-lhe o direito, uso e gozo da construcção de uma estrada de ferro neste municipio, de conformidade com o seu requerimento e pedido endereçados a Camara. A referida lei V.S. ficará della inteirado pelo exemplar do jornal official "Gazeta de São Jose", que lhe envio com esta.

Tambem junto uma minuta de contracto que V.S. deverá assignar com a prefeitura, afim de se tornar effectiva a concessão, contracto que poderá ser assignado pessoalmente por V.S. ou por seu bastante procurador legalmente habilitada para isso. As despesas desse contracto serão pagas por V.S. e o importe dellas consta da inclusa nota appensa.

Sirva-se V.S. me avisar com a devida antecedencia, quando virá assignal-o, para que nesse dia o Coronel Prefeito aqui esteja presente.

Com apreço e consideração me subscrevo

De V. S.

Att: Adm: e Cr: Obr:

José Martins de Alencar

Secretario da Camara



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

26

Em 5 de Junho de 1919

DOC. N.º 1161

_____ E D I T A L _____

O Tenente Coronel João Alves da Silva Cursino, prefeito deste município de São José dos Campos.

Pelo presente edital, que será publicado na "Gazeta de São José", organo official da Camara, convido a todos os senhores proprietarios de terrenos confinantes com os terrenos de patrimonio municipal conhecidos pela denominação de Banhado, a apresentarem, dentro do prazo de quinze dias, os documentos legais pelos quaes se possa ficar conhecendo com exactidão até onde vão as suas referidas propriedades, estabelecendo-se assim a area do banhado pertencente a Camara, isto no interesse de ambas as partes juridicas, no intuito de ver si é possivel fazer-se uma demarcação amigavel. Eu, *José Martins de Moura* secretario interino da Camara, que o escrevi dactylographicamente.

São José dos Campos, 5 de Junho de 1919.

João Alves da Silva Cursino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

S. JOSÉ DOS CAMPOS 10 de Novembro de 1919

DOC. LEGÍVEL

(Cópia)

Sr. Encarregado da Arrecadação de Taxas de Consumo d'Água.

A V I S O

Seguindo a praxe adoptada pelos meus antecessores, de conceder isenção da taxa de consumo d'água ao prédio onde funciona o Posto Sanitário do Estado, como uma modalidade de auxílio para a manutenção do mesmo, declaro-vos para os devidos fins que, nessa conformidade o prédio n. 122 da Rua São José, fica isento do pagamento da mencionada taxa em - quanto allí funcionar aquella repartição sanitária, ou salvo, ordem em contrario desta prefeitura.

(A) João Alves da Silva Cursino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN.

DOC. ILEGÍVEL

Cópia

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —

S. JOSÉ DOS CAMPOS

26 de Dezembro de 1919

A' Sociedade Anonyma Leonidas Moreira

São Paulo

Em resposta ao a/favor de 19 do corrente tenho a lhe dizer que a conta corrente de n/transações, que enviou com a referida carta, se acha exacta com o saldo a favor dessa Sociedade na importância de (rs.76\$400), cujo pagamento opportunamente será providenciado.

Com apreço e consideração

Attº Crº e Obrº

(A) João Alves da Silva Cursino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

S. JOSÉ DOS CAMPOS



DOC. ILEGÍVEL

116

05 de Junho de 1939.

Cópia.

Ilmo. Sr. João Maria.

Bairro de Cuiabá.

Saudações.

Estando empenhado no serviço de desapropriação dos prédios da rua dos Bambus, lado ímpar, para o serviço de alargamento da mesma rua, cujas obras já estão quasi concluidas, e sendo V.S. proprietario de um dos prédios na mesma rua que a Câmara precisa desapropriar, venho pedir-lhe a bondade de chegar até esta prefeitura, afim de ver se entramos em negocio para a compra do referido predio, evitando por esta maneira que o mesmo seja desapropriado judicialmente.

Com os meus respeitos, subscrevo-me com muita estima e consideração

De V. S.

Amo. e Cre. Obro.

Prefeito Municipal.



Camara Municipal de S. José dos Campos

em 21 de Julho

de 1919

EX. - PREFEITURA -
(Cópia)

- A V I S O -

Sr. Thezoureiro da Camara

Tendo esta prefeitura feito a desapropriação amigavel do predio n.29 da Rua dos Bambús, pertencente ao Sr. Guilherme Frigi para boa regularidade da respectiva escripta, deveis fazer os seguintes lançamentos.

DEBITAR:

Desapropriações

A' Caixa

Pago á Guilherme Frigi, em conta da desapropriação de seu predio a Rua dos Bambús n.29	600\$000	fre-
Pago ao mesmo, juros de uma letra de 1:000\$ á noventa dias, para completar a importancia da desapropriação	30\$000	na
Sellos para a referida letra	2\$000	
	<u>632\$000</u>	

A' Letras a Pagar

Importancia de accete da Camara, á noventa dias, vencimento para 21 de Outubro deste anno, ao portador, entregue á Guilherme Frigi, para completar o preço de 1:600\$, porquanto foi desapropriado o predio n.29 da Rua dos Bambús.

1:000\$000
<u>1:600\$000</u>

(A) João Alves da Silva Curdino
Prefeito Municipal

S. JOSÉ DOS CAMPOS Cópia



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EMPRESTIMO DE 500 CONTOS

PAGAMENTO DE JUROS

O Tenente Coronel João Alves da Silva Cursino, prefeito deste município de São José dos Campos.

Faço publico que no dia 1º de corrente começará o pagamento de coupon nº 15 do empréstimo municipal de 500 contos, vencível nessa data, a razão de 4\$000 cada coupon, sendo o pagamento effectuado todos os dias uteis na thezouraria da Camara, edificio da prefeitura municipal, rua 7 de Setembro n.18, nesta cidade, ou no escriptorio da Sociedade Anonyma e Commercial "Leonidas Moreira", na Capital.

São José dos Campos, 11 de Agosto de 1919.

A) João Alves da Silva Cursino
Prefeito Municipal

S. JOSÉ DOS CAMPOS 15 de Agosto de 1919


Cópia

Sr. Thezoureiro da Camara

Para boa regularidade da escripta da Camara e devidos fins, de-
termino faças os seguintes lançamentos:

DIVERSOS
A DEPOSITOS

Reis 5:000\$000

BANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE S. PAULO

Importancia que lhe entregou o City Bank,
liquido de um cheque contra a s/agencia
no Rio, dado como garantia de contracto
de arrendamento do Campo do Rio Comprido,
por Deziderius V. Benzedits.

4:995\$000

EVENTUAES

Comissão paga ao City Bank, pela cobrança
do cheque acima referido.

5\$000
5:000\$000

Sociedade Anonyma "reconidas Morsira
A Banco Comercio e Industráa de São Paulo
Reis 12:000\$000

Nossa remessa de fundos, cheque n. 601160, sa-
que á vista, em data de 12, para pagamento de
juros do emprestimo municipal desta Camara

12:000\$000

(A) João Alves da Silva Cursino
Prefeito Municipal

50
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —

SOC. LEGÍVEL

S. JOSÉ DOS CAMPOS 3 de Setembro de 1919

Illm? Snr. Director-Gerente da Sociedade Anonyma Leonias Moreira
São Paulo

Amigo e Senhor

De conformidade com a sua prezada carta de hontem, tenho o prazer de remetter-lhe o incluso cheque á vista, n? 609942, saque da Caixa Municipal desta cidade contra o Banco Comercio e Industria, da quantia de seis contos de reis, (Rs. 2:000\$000) cuja importancia rogo-lhe a fineza de levar á credito desta Municipalidade, mediante aviso, para a continuação de pagamento do 15? coupon do emprestimo municipal desta cidade.

Com todo o respeito e elevada consideração

De V. S.

Am? Att? Cr? e Obr?

(A) João Alves da Silva Curmino

Prefeito Municipal